



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

## CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 02/2018

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Concurso Público, para contratação de cargos em provimento de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Artesão CAPS, Assistente Social CAPS, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro CAPS, Médico com formação em Saúde Mental – CAPS, Psicólogo CAPS, Terapeuta Ocupacional CAPS, Professor de Educação Básica, Procurador Jurídico, Engenheiro Civil, Motorista III, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Operador de Máquinas III e Merendeira**, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

### I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição R\$	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde – PSF I	40 horas	02	1.267,98	50,00	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência.
Agente Comunitário de Saúde – PSF II	40 horas	01	1.267,98	50,00	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência.
Agente Comunitário de Saúde – PSF III	40 horas	03	1.267,98	50,00	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência.
Agente de Endemias	40 horas	02	935,36	50,00	Ensino Médio Completo.
Artesão CAPS	40 horas	01	935,36	50,00	Ensino Médio Completo.
Assistente Social CAPS	20 horas	01	1.371,55	70,00	Nível Superior em Serv. Social com Registro no CRESS.
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	01	1.033,74	50,00	Ensino Médio completo com Registro no COREN.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Enfermeiro CAPS	40 horas	01	1.595,87	70,00	Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN.
Médico com Formação em Saúde Mental – CAPS	20 horas	01	2.722,86	70,00	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM.
Psicólogo – CAPS	20 horas	01	1.371,55	70,00	Ensino Superior em Psicologia com Registro no CRP.
Terapeuta Ocupacional – CAPS	20 horas	01	1.371,55	70,00	Ensino Superior e Registro no CREFITO
Professor de Educação Básica	30 horas	01	2.171,18	70,00	Ensino superior em Pedagogia.
Procurador Jurídico	20 horas	01	2.722,86	70,00	Ensino Superior em Direito com Registro na OAB.
Engenheiro Civil	20 horas	01	1.595,87	70,00	Ensino Superior em Engenharia com registro no CREA.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	15 horas semanais	01	1.196,50	70,00	Ensino Superior de Licenciatura plena em Educação Física
Operador de Máquinas III	40 horas	01	942,94	30,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria “C” ou superior
Merendeira	40 horas	01	935,36	30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista III	40 horas	01	935,36	30,00	Ensino Fundamental Incompleto, c/ habilitação categoria “D” ou superior

Observação – Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente comunitário, deverá o mesmo observar a sua área de abrangência, bem como o mapa, no anexo II deste edital.

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - Período: 12 de maio de 2018 a 27 de maio de 2018.

**1.2** - Horário: 24h00min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**1.3** - As inscrições estarão abertas do dia 12 de maio de 2018 a 27 de maio de 2018 de 2018, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 28 de maio de 2018.

**1.4** - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

**1.5** - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:

I- R\$ 30,00 (Trinta Reais) para os Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto.

II- R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Médio Completo.

III- R\$ 70,00 (Setenta Reais) para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo.

**1.6** - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**1.7** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

**1.8** – Não serão aceitas inscrições por procuração.

**1.9** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

**1.10** - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

**1.11** - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

**1.12** - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

**1.13** – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no Jornal “Jornal O dia de Marília“, no site da Prefeitura Municipal [www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br) e no site da empresa [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

**1.14** - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (Prime Concursos), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **30/05/2018**, através do e-mail [primeconcursospublicos@gmail.com](mailto:primeconcursospublicos@gmail.com).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### 2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

**2.2** - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

**2.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.4** - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando o cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);

**2.5** - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

**2.6** - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

**2.7** - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

**2.8** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.9** - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

**2.10** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**2.11** - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

### **3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:**

**3.1** - Ao candidato **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

**3.1.1** - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato **PPD** o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**3.1.2** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**3.1.3** - Consideram-se candidatos **PPD** aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

**3.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PPD**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.3** - Os candidatos **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.4** - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**3.5** - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**3.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PPD**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Herculândia – SP, no setor de Recursos Humanos.

**3.7** - O candidato **PPD** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**3.8** - Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

**3.8.1** - Será eliminado da lista de **PPD** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.9** - Após o ingresso, o candidato **PPD** não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

### 4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS

**4.1** - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – **Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória**, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Artesão CAPS, Assistente Social CAPS, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro CAPS, Médico com formação em Saúde Mental – CAPS, Psicólogo CAPS, Terapeuta Ocupacional CAPS, Professor de Educação Básica, Procurador Jurídico, Engenheiro Civil, Professor de Educação Básica II- Educação “Física”, Operador de Máquinas III, Motorista III e Merendeira**, e **Fase 02 – Prova Prática – Classificatória e Eliminatória** para o cargo de **Operador de Máquinas III, Merendeira e Motorista III**.

**4.2** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**4.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**4.4 -** As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**4.5 -** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**4.6 -** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

**4.7 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**4.8** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

### **5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS**

#### **5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR:**

**ASSISTENTE SOCIAL CAPS, ENFERMEIRO CAPS, MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – CAPS, PSICÓLOGO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROCURADOR JURÍDICO, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA):**

<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>20</b>	<b>20</b>

#### **5.2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO:**

##### **AGENTE DE ENDEMIAS E ARTESÃO CAPS:**

<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>20</b>	<b>20</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>20</b>	<b>20</b>

### **5.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA III E MERENDEIRA.**

<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>20</b>	<b>20</b>

5.4 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5.5 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) no total de 40 questões.

### **6 – DAS NORMAS**

**6.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada no dia **24 de junho de 2018**, às **09hs00min**, na Escola E.E. Aristides Rodrigues Simões, localizada na Avenida São Paulo, nº 01, CEP – 17.650-000- Centro, na Cidade de Herculândia/SP.

**6.2** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

acompanhar as publicações oficiais através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br).

**6.3** - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br). com antecedência mínima de 3 (três) dias, o **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**,

**6.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**6.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**6.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, **que ocorrerá às 9hs00min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

**6.7** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**6.8-** O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br), no dia **26 de junho de 2018**, após as **18hs00min.**

**6.9** – A classificação geral sairá no dia **13 de julho de 2018**, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br). bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

### **7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**7.2** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

### **8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **9 – DO RESULTADO FINAL**

**9.1** - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**9.2** – O candidato que não atingir a nota mínima de 50 pontos estará desclassificado do Concurso Público.

**9.3** – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova prática, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva mais a somatória da nota da prova prática, dividindo-se por dois.

### **10 - DA PROVA PRÁTICA**

**10.1** – Para a prova prática (Operador de Máquinas III, Motorista III e Merendeira), os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

### **11. DAS MATÉRIAS**

**11.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LINGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA:** Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.

**ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.

**ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras –

Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição –

**CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS:** Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbio – Preposição – Conjunção -

Interjeição. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação

– Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.

**PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso

da Crase – Interpretação e análise de Textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ASSISTENTE SOCIAL – CAPS** - Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social – Assistência Social); - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.470/2011); - Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; - Estatuto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; - Lei Nº 12010, de 03 de agosto de 2009 (altera o ECA); - PNI – Política Nacional do Idoso/1994; - Estatuto do Idoso; -Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011; - Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília – 2009; - Orientações técnicas sobre o PAIF – vol.1 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – MDS – <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>; - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006.

**ENFERMEIRO CAPS** - Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materna– Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde. - SUS; Saúde da Criança e do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal, referente aos artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF).

**MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – CAPS:** 1 - Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2. Doenças do Aparelho Respiratório. 3. Pneumonias. 4. Transfusões de sangue e derivados. 5. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7. Doenças Renais e do Trato Urinário. 8. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10. Doenças Neurológicas. 11. Doenças Psiquiátricas. 12. Doenças Infecciosas. 13. Doenças Dermatológicas. 14. Doenças Oculares. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Ginecologia e Obstetrícia. Saúde Pública. 17. Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF). 18. Atenção Primária à Saúde (APS). 19. Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas frequentes: diabete, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis. 20. Identificação e abordagem de riscos para morbimortalidade em doenças frequentes. 21. Imunizações. 22. Saúde da Criança: aleitamento materno,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. 23. O papel da educação em saúde nos diferentes níveis de intervenção do processo saúde-doença: a) promoção da saúde. B) prevenção de doenças. C) tratamento. D) recuperação - Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal. 24. Prevenção nas doenças ocupacionais. 25. Princípios da medicina geriátrica. 26. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). 27. Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. 28. Vigilância epidemiológica. 29. Vigilância sanitária. 30. Epidemiologia. 31. Bases clínicas epidemiológicas das condutas médicas. 32. Medidas de frequência de doenças, medidas de associação. 33. Rastreamento de doenças. 34. Testes Diagnósticos: Sensibilidade e especificidade. 35. Delineamentos de pesquisas. 36. Identificação e/ou controle de erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 37. Validação. 38. Principais indicadores da saúde da população brasileira. 39. Ética Profissional. 40. Legislação correlata.

**PSICÓLOGO CAPS:** Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações á clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS:**

1. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. 2. Prática da Terapia Ocupacional. 3. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 4. Constituição do Campo. 4.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 5. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. 6. Terapia Ocupacional no Campo Social. 7. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. 8. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. 9. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. 10. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. 11. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 12. Interface arte e saúde.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

### **PROCURADOR JURÍDICO: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1.1.

Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. 1.13. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. 1.14. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. 1.16. Princípios constitucionais do orçamento. 1.17. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.18. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.19. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93. Do Sistema Único de Saúde (SUS); Legislações do SUS ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)). 1.20. Advocacia pública. **2. DIREITO ADMINISTRATIVO:** 2.1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. 2.2. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. 2.3. Administração Indireta: conceito. Autarquias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. 2.4. Poderes administrativos. 2.5. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. 2.6. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. 2.7. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. 2.8. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. 2.9. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 e alterações. Pregão - Lei 10.520/2002. 2.10. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. 2.11. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. 2.12. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. 2.13. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. 2.14. Limitações administrativas. Função social da propriedade. 2.15. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. 2.16. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. 2.17. Direito urbanístico: 1. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

polícia municipal. Parcelamento do solo. (Lei Lehman - Lei Federal n.º 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. 2. Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. 2.18. Tombamento. 2.19. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. 2.20. Terceirização do serviço público. 2.21. Lei Orgânica do Município de Herculândia (site [www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)). **3. DIREITO TRIBUTÁRIO**: 3.1. Definição e conteúdo do direito tributário. 3.2. Conceito de tributo. Espécies de tributo. Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 3.3. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. 3.4. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 3.5. Interpretação e integração da legislação tributária. 3.6. O Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. 3.7. Imunidades e Isenções tributárias. Anistia. 3.8. Competência tributária. Para fiscalidade. Exercício de competência tributária. 3.9. O fato gerador da obrigação tributária. 3.10. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. 3.11. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 3.13. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. 3.14. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. 3.15. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 3.16. Dívida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa.

3.17. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações.

3.18. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

3.19. Tributos municipais.

**4. DIREITO FINANCEIRO:** 4.1. Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). 4.2. Contabilidade Pública; Lei n.º 4.320/64. 4.3. Plano Plurianual. 4.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 4.5. Lei Orçamentária Anual. 4.6. Precatórios.

**5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 5.1. Teoria geral do processo. Princípios constitucionais do direito processual. Princípios gerais do direito processual civil. 5.2. Jurisdição. 5.3. Competência. 5.4. Ação. Condições da ação. 5.5. Processo. Sujeitos do processo. Instrumentalidade e efetividade do processo. Classificação do processo. Objeto do processo. Pressupostos processuais. 5.6. Atos processuais. 5.7. Processo de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. 5.8. Tutela de urgência: procedimento da tutela antecipada e da tutela cautelar. 5.9. Procedimento comum. Procedimentos Especiais. 5.10. Das provas. 5.11. Sentença e coisa julgada. 5.12. Dos recursos. 5.13. Processo de execução. 5.14. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. 5.15. Da suspensão e da extinção do processo de execução. 5.16. Execução Fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80.

**6. DIREITO CIVIL E COMERCIAL:** 6.1. Pessoas Naturais. Personalidade e Capacidade. Direitos da Personalidade. Ausência. 6.2. Pessoas Jurídicas. Associações. Fundações. 6.3. Domicílio. 6.4. Bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens Públicos. 6.5. Fatos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Jurídicos. Negócio Jurídico. Representação. Condição, Termo e Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico. Invalidade do Negócio Jurídico. 6.6. Atos Jurídicos Lícitos. 6.7. Atos Ilícitos. 6.8. Prescrição e Decadência. 6.9. Meios de Prova. 6.10. Obrigações: Conceito, Classificação, Modalidades. Transmissão das Obrigações. Adimplemento e extinção das Obrigações. Inadimplemento das Obrigações. 6.11. Contratos em geral. Várias espécies de Contrato. 6.12. Atos Unilaterais. 6.13. Títulos de Crédito. 6.14. Responsabilidade Civil. Obrigação de Indenizar. Da Indenização. 6.15. Preferências e Privilégios Creditórios. 6.16. Direito de Empresa. O Empresário. A Sociedade. O Estabelecimento. Direito das Coisas. Posse. Direitos Reais. Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. 6.18. Direito de Família. Direito Pessoal. Direito Patrimonial. União Estável. 6.19. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária. Inventário e Partilha. 6.20. Registros Públicos. Lei nº 8.935 de 1994. **7. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS**: 7.1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 7.2. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. 7.3. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 7.4. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 7.5. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. 7.6. Direito ambiental. 1. Direito Ambiental na Constituição Federal. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. 3. Licenciamento ambiental. 4. Ilícitos penais e sanções administrativas. 5. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais. 6. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. 7. Lei nº 12.651 de 2012 e alterações - Novo Código Florestal. 7.7. Relações de Consumo. 1. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. 2. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e garantia. 3. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. 4. Sanções administrativas. 5. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor. 6. Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e suas alterações. 7. Procon - Lei Estadual nº 9.192, de 23 de Novembro de 1995, 8. Decreto Estadual nº 41.170, de 23 de setembro de 1996. 7.8. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 7.9. Estatuto do Idoso. Princípios. Direitos fundamentais. 7.10. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 7.11. Outros interesses difusos e coletivos: patrimônio histórico, artístico, turístico, urbanístico. 7.12. A tutela dos interesses meta individuais pelo Município. Legitimação e interesse.

**8. DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** 8.1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 8.2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. 8.3. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. 8.4. Remuneração. Conceito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Distinção entre remuneração e salário. 8.5. Repouso. Férias. 8.6. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. 8.7. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 8.8. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. 8.9. Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos. 8.10. Terceirização no serviço público. 8.11. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. **9. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:** 9.1. Crime e imputabilidade penal. 9.2. Aplicação da Lei Penal. 9.3. Inquérito policial. 9.4. Ação penal. 9.5. Efeitos da condenação. 9.6. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 9.7. Crimes contra as finanças públicas. 9.8. Crimes de responsabilidade da Autoridade Municipal.

### **ENGENHEIRO CIVIL:**

**CÁLCULO** - Funções, Limites, Teoremas, Comportamento Geométrico e Continuidade de Funções, Derivada, Regras de Derivação, Regra da Cadeia, Derivação Implícita e Teorema do Valor Médio. Máximos e Mínimos e Esboço de Curvas. Regra de L'Hospital.

#### **Bibliografia Básica**

THOMAS, G.B. Cálculo, Vol. 1, Pearson, Addison Wesley, 2009. STEWART, J. Cálculo, Vol. 1 e 2, Pioneira, 2001.

**ÁLGEBRA LINEAR** - Matrizes. Determinantes e inversão de matrizes. Sistemas lineares e matrizes. Espaços vetoriais. Produtos escalares e Ortogonalidade. Funcionais lineares e espaço.

#### **Bibliografia Básica**

ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra Linear com Aplicações. Editora Bookman, Rio de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Janeiro, 2001. LIPSCHUTZ, Seymour. Álgebra Linear. Coleção Chaum. 3ªed. São Paulo. Editora Mc Graw – Hill Ltda, 1994.

**GEOMETRIA ANALÍTICA** - Pontos e Vetores em  $R^n$ . Vetores Localizados. Produto Escalar, Distância entre dois Pontos e Norma. Produto Vetorial e Produto Misto. Retas. Planos. Cônicas e Quádricas. Aplicações.

### **Bibliografia Básica**

LEITHOLD, L. O Cálculo com geometria analítica. 3ª ed. Harbra, São Paulo, 1994. WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. Pearson Makron Books, São Paulo, 2011.

**FÍSICA** - Cinemática da partícula. Dinâmica da partícula. Leis de conservação. Sistema de partículas. Mecânica de um corpo sólido.

### **Bibliografia Básica**

David Halliday / Robert Resnick / Jearl Walker. Fundamentos de Física. Vol. 1. 9ª ed.

LTC Editora, 2012.

TIPLER, P. A. / MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros – Vol. 1. 6ª ed. LTC Editora. 2009.

**DESENHO** - Construção dos elementos básicos das formas e figuras geométricas. Visualização e representação no plano de figuras geométricas situadas no espaço. Normas para o desenho técnico, vistas ortogonais, seções, fundamentos da perspectiva. Desenho topográfico. Desenho arquitetônico. Desenho de estruturas de concreto. Desenho de instalações hidrossanitárias. Desenho de instalações elétricas. Simbologia e Desenho Universal. Acessibilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **Bibliografia Básica**

MONTENEGRO, G. Desenho Arquitetônico. São Paulo: Edgar Blücher, 2003.  
MICELI, M. T.; FERREIRA, P. Desenho Técnico Básico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Ao Livro Técnico, 2001. ROCHA, A. J. F.; Gonçalves, R. S. Desenho Técnico. Vol. I. 2ª ed. São Paulo: Plêiade, 2007. SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Ed. Érica. 2009. MACINTYRE A. J. Instalações Hidráulicas - prediais e industriais. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora. ABNT NBR - 7191 Execução de Desenhos para Obras de Concreto Armado. CREDER, H. Instalações Elétricas. 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2013.

**INTRODUÇÃO À ENGENHARIA** - Caracterização das diferentes áreas de atuação do engenheiro civil e requisitos atuais e previstos para o desempenho profissional, ética profissional.

### **Bibliografia Básica**

BRASIL. Lei Nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. CONFEA. Resolução Nº 1.073, DE 19 DE abril DE 2016. Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. CONFEA. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. 9ª. ed. 2014.

**MECÂNICA GERAL** - Estática das partículas dos corpos rígidos, geometria das massas, impulso e quantidade de movimento, dinâmica dos corpos rígidos.

### **Bibliografia Básica**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HIBBELER, R. C. Estática: mecânica para engenharia. 12ª edição. Editora Pearson Prentice Hall. 2011. ISBN: 9788576058151 MERIAN, J. L.; KRAIGE, L. G. Mecânica: Estática. 5 Ed. LTC, 368 p. 2004. BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; EISENBERG, E. R. Mecânica vetorial para engenheiros: Estática 9ª edição, 2011. Editora McGraw-Hill. ISBN 9788580550467.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Secretaria de Educação fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.7. BROTTTO, Fábio Otuzi, Jogos cooperativos: se o importante é competir o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1.995. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil – a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1.991. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1.991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1.989. (Pensamento e Ação no Magistério – fundamentos para o Magistério). MARCELINO, Nelson Carvalho. Laser e educação. Campinas: Papyrus, 1.990. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação Fundamental. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular de educação física – 1 o grau. 4 ed. São Paulo: SE/CENP, 1.991. ..A prática pedagógica – Educação Física – 1 o grau – 5 a a 8a séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. v.1.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Comunitário de Saúde. Estatuto do Idoso. Noções de ética; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Pré Natal; Estatuto do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite B e C, Sífilis e HPV); Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose); Endemia, epidemia e pandemia: definições da vigilância epidemiológica; Alimentação e Nutrição; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Dengue; Métodos contraceptivos; Doenças mais Comuns na Infância; Puberdade e Adolescência; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei nº 11350/06 – Agente Comunitário.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM –:** - Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. - Ética profissional e noções de legislação trabalhista. - Saneamento. Imunizações. - Medidas de Vigilância Epidemiológica. - Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifoide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; - Técnicas Básicas de Enfermagem. - Normas para controle de infecção. - Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. - Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. - Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. - Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). - Noções Básicas de Nutrição e Dietética. - Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. - Protocolo de





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

atendimento inicial ao traumatizado. - Protocolo da reanimação cardiopulmonar. - Atendimento ao queimado. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. - Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. - Normas de Biossegurança. - Do Sistema Único de Saúde – SUS.

### **AGENTE DE ENDEMIAS E ARTESÃO CAPS:**

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **INCOMPLETO:**

### **OPERADOR DE MÁQUINAS III, MOTORISTA III E MERENDEIRA:**

#### **PORTUGUÊS:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

### **12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

##### Competência:

Executar ações e procedimentos técnicos específicos, complementares e compartilhados no sentido da proteção, prevenção e controle de doenças e de agravos e riscos relacionados a produtos, ambientes, serviços de saúde e outros serviços de interesse da saúde pública.

##### Atribuições/procedimentos técnico-operacionais:

I - Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação.

II - Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica.

III - Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde.

IV - Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana.

V - Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho.

VI - Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados).

VII - Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local.

VIII - Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local.

IX - Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

artrópodes de importância sanitária.

X - Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.

XI - Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária.

XII - Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

XIII - Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica.

XIV - Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças.

XV - Desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

### **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Competência/Atribuições:

Lei nº 11.350/2006

Portaria GM/MS nº 1.886/97

I - realização do cadastramento das famílias;

II - participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

III - realização do acompanhamento das microárea de risco;

IV - realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;

V - atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;

VI - acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; 8.14.8. Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;

VII - promoção do aleitamento materno exclusivo;

VIII - monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

- IX - monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- X - orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- XI - identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência;
- XII - realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação;
- XIII - seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição;
- XIV - incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
- XV - atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;
- XVI - monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
- XVII - realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
- XVIII - realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- XIX - realização de ações educativas referentes ao climatério;
- XX - realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- XXI - realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- XXII - busca ativa das doenças infectocontagiosas;
- XXIII - apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- XXIV - supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- XXV - realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
- XXVI - identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- XXVII - incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- XXVIII - orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;
- XXIX - realização de ações educativas para preservação do meio ambiente;
- XXX - realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
- XXXI - estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- XXXII - outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **ARTESÃO CAPS**

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos .

### **ASSISTENTE SOCIAL CAPS**

. Prestar serviços de âmbito social e indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecido planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social.

. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;

. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;

. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

. Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;

. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

familiar e ralação de material e medicamentos necessários;

- . Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- . Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- . Executar outras tarefas correlatas as cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

A conduta dos profissionais auxiliares de enfermagem varia de um estado para outro, incluem educação de ensino médio, com educação vocacional ou treinamento no serviço. Alguns hospitais empregam indivíduos formados em psicologia para esta função, outros exigem um exame de licenciamento para a prática.

O trabalho do auxiliar de enfermagem consiste em um modelo psicossocial sob novos dispositivos institucionais de atenção em saúde como tendência nas políticas de saúde mental, busca a prática substitutiva ao modelo asilar e introduzem novas ações de intervenção na assistência, efetivando o cuidado prestado por essas categorias profissionais nesse novo modelo assistencial.

Os auxiliares de enfermagem são profissionais que utilizam do acolhimento como instrumento de intervenção. Por estarem mais próximos dos usuários eles estão atentos à problemática de saúde do indivíduo que busca apoio. As informações trazidas pelos usuários são ouvidas e interpretadas, o profissional auxilia o cliente a perceber-se, reposicionar-se subjetivamente, propondo ajuda aos seus conflitos e apoiando-o nos seus desejos e sonhos, para resgatar a sua vida cotidiana, dando assim, um primeiro passo para uma intervenção reabilitativa.

A assistência técnica trabalha sob a supervisão da Enfermeira Psiquiátrica. Auxilia os terapeutas nas atividades conforme o necessário na condução de seus grupos. Pode



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

também participar no desenvolvimento de relações individuais, é responsável pelas atividades de administração de medicamentos, assistência aos clientes na realização das atividades da vida cotidiana (banhos, asseio das unhas e alimentação) e verificação da pressão arterial.

### **ENFERMEIRO CAPS**

- . Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- . Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- . Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- . Elaborar plano de enfermagem, buscando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- . Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- . Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- . Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico;
- . Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- . Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

- . Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- . Elaborar escalas de serviços e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- . Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- . Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- . Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- . Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- . Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- . Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- . Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – CAPS**

- . Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- . Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

- . Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- . Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conversar a saúde;
- . Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- . Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- . Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo Formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
- . Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- . Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo supervisor imediato;
- . Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- . Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

### **PSICÓLOGO CAPS**

- . Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características efetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

- programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipes multiprofissionais;
- . Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
  - . Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
  - . Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
  - . Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
  - . Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
  - . Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
  - . Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
  - . Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área. Visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
  - . Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;

- . Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- . Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- . Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS**

- . Atuar em laboratório e domicílios nas áreas de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- . Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- . Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
- . Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- . Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- Exercer a docência na Educação Básica, etapas da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva:
- Regência ao público discente dos níveis de educação básica – educação infantil e ensino fundamental anos iniciais – ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar;

Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais;

Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação básica;

Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico;

participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação básica;

Organização de registros de observações das crianças;

Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional;

Participação de atividades extraclases;

Participação de reuniões pedagógicas e administrativas;

Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.

### **PROCURADOR JURÍDICO**

Exercer a representação judicial do Município e na área de sua atuação, a representação extrajudicial;

Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;

Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, ou Diretores Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as informações nos Mandatos de Segurança em que sejam apontados como autores ou coautores;

Representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias. Tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

Exercer a função central de Consultoria Jurídica do Município;

Emitir parecer quando solicitado ou determinado pelo Prefeito, sobre toda a matéria ou questão que envolva o interesse público ou da administração Pública Municipal;

Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal fixando prazo os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições podendo a requisição em caso de urgência, ser feita verbalmente;

Elaborar ou supervisionar a elaboração de projetos de lei e de atos normativos de competência do Prefeito assessorando os Secretários Municipais, ou Diretores Municipais e se houver dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;

Avocar o exame de qualquer processo administrativo ou judicial em que haja interesse de qualquer órgão da Administração Municipal;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes em consonância com determinação emanada do Chefe do Poder Executivo;

Exercer outras atividades correlatas;

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaboração de projetos de engenharia para a Prefeitura Municipal.

Acompanhamento das obras da Prefeitura Municipal.

Demais atividades correlatas e ligadas à Prefeitura Municipal.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) na educação infantil nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

capacidades de comunicação. Desenvolvem trabalho junto a crianças, adolescente e adulto, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada, ONGs etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente do uso intensivo da voz. Ministras aulas, preparar aulas, efetuar registros burocráticos pedagógicos Participar na elaboração do projeto pedagógico Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais Avaliar os alunos Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Comunicar-se

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Executar serviços de terraplanagem tais como; remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, acabamento, etc;

Executar serviços de cortes e aterro de áreas;

Executar serviços de nivelamento de camadas de terra, britada e outros materiais;

Providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;

Zelar pela conservação e limpeza de máquinas ao seu superior imediato, qualquer funcionamento da máquina sob sua responsabilidade;

Executar outros trabalhos correlatos que lhe foram atribuídos pelo seu chefe.

### **MERENDEIRA**

Executar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os o armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos;

Preparar as refeições para atender ao programa alimentar estabelecido;

Distribuir as refeições preparadas;

Registrar o número de refeições distribuídas, para possibilitar cálculos estatísticos;

Efetuar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, e anotar os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais;

Efetuar controle do material existente ao setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades para manter o estoque e evitar extravios;

Disponibilizar a limpeza de louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato.

Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes;

Executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas pela chefia imediata.

### **MOTORISTA III**

Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas e transporte de alunos;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;

Manter os veículos que lhe forem destinados;

Fazer reparos de urgências;

Zelar pela conservação dos veículos que lhe foram destinados;

Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;

Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo;

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, pela chefia imediata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**13.2** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**13.3** - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

**13.4** – Todo e qualquer recurso caberá à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Herculândia-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**13.5** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

**13.6** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**13.7** - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**13.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**13.9** - A validade do presente Concurso Público será de “02” (Dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Herculândia- SP.

**13.10** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Herculândia- SP.

**13.11** – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Herculândia - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Herculândia/SP, 11 de maio de 2018.

Richardson Branco Nunes

Prefeito Municipal de Herculândia/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

### ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Será computado somente como título, Pós-Graduação – 01 pontos, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título na Prefeitura Municipal de Herculândia/SP.

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Nº. Máximo de Documentos</b>
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

## ANEXO II

### ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE CADA PSF.

#### **PSF I – Yoko Fukuchiro (Perímetro)**

Rua Washington Luiz x 13 de Maio.

Av. Campos Salles sentido Igreja Católica, do numero 1379 até esquina com 13 de Maio.

Rua 13 de Maio esquina com Avenida Brasil.

Av. Brasil, sentido Bairro Centro, do numero 1088 até esquina com Rua Princesa Isabel.

Rua Princesa Isabel sentido linha férrea, do número 244 ao número 08.

#### **PSF II – Ação Saúde (Perímetros)**

Rua Princesa Isabel número 19 ao 345.

Avenida Brasil sentido Juliânia, do número 911 até esquina com 13 de Maio.

Rua 13 de Maio lado direito sentido Avenida Brasil, do numero 371 até esquina com Campos Sales.

Av. Campos Salles lado direito sentido Juliânia, inicia na antiga granja até número 1380 esquina com Rua Washington Luiz.

Rua Washington Luiz números 481 ao 489.

Rua Dom Pedro II sentido Praça Francisco Rodrigues Simões do lado esquerdo do numero 08 até esquina com Av. Campos Sales.

Avenida Campos Salles entre Rua Dom Pedro II e Rua XV de Novembro do numero 193 ao 158.

Rua XV de Novembro sentido Bairro Bandeirantes do lado esquerdo do número 543 até o final.

#### **PSF III – MARILDA NOGUEIRA (PERÍMETROS)**

Rua XV de Novembro esquina com Rua Joaquim Alves Nogueira de Lima até o numero 521 do lado esquerdo sentido Supermercado Braga.

Avenida André Valderramas, do numero 49 até o final, sentido chácaras.

Avenida Campos Salles entre Rua XV de Novembro e Dom Pedro II, do lado esquerdo sentido Praça Francisco Rodrigues Simões do número 152 ate 208.

Rua Dom Pedro II sentido Hospital, lado esquerdo do número 397 até 09.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

## MAPA

